



*Protocolo Quilombola de consulta e consentimento prévio
livre, informado e de boa-fé do território de Joaquim Maria
Miranda Do Norte (MA), segundo o disposto, na Convenção nº 169
da Organização Internacional Do Trabalho (OIT)*

PROTOCOLO QUILOMBOLA

PUBLICADO EM 18 DE MARÇO DE 2023





PROTOCOLO QUILOMBOLA

**DE CONSULTA E CONSENTIMENTO PRÉVIO,
LIVRE, INFORMADO E DE BOA-FÉ DO
TERRITÓRIO DE JOAQUIM MARIA - MIRANDA
DO NORTE (MA), SEGUNDO O DISPOSTO NA
CONVENÇÃO Nº 169, DA ORGANIZAÇÃO
INTERNACIONAL DO TRABALHO (OIT).**

CONSTITUEM-SE PARTES DESTE
PROTOCOLO AS COMUNIDADES
QUILOMBOLAS JOAQUIM MARIA E
PINDOVAL DOS PRETOS.



Sumário

06

1. NOSSO MODO DE SER, VIVER E FAZER QUILOMBOLA

1.1 A nossa história contada por nós

10

2. OS PRINCÍPIOS QUE ORGANIZAM NOSSA VIDA EM COMUNIDADE

2.1 Calendário das práticas agrícolas, extrativas e religiosas

17

3. AS LEIS QUE GARANTEM NOSSO DIREITO À CONSULTA PRÉVIA

19

4. POR QUE NOS JUNTAMOS PARA CONSTRUIR ESTE PROTOCOLO?

21

5. CONSTRUÇÃO DO PROTOCOLO: FORTALECENDO NOSSA IDENTIDADE QUILOMBOLA E AUTONOMIA.

23

6. OS OBJETIVOS DO PROTOCOLO.

23

7. OS CICLOS DE CONSTRUÇÃO DO PROTOCOLO

26

8. COMO DEVE SER CONDUZIDO O PROCESSO DE CONSULTA: OS CICLOS DO DIÁLOGO

8.1 Pré-consulta: 1ª etapa do Processo de Consulta 30

8.2 Consulta propriamente dita: 2ª etapa do Processo de Consulta 30

8.3 Execução e monitoramento: 3ª etapa do Processo de Consulta 31

31

9. CELEBRANDO O NOSSO DIREITO À CONSULTA: COMO TOMAMOS NOSSAS DECISÕES

9.1 Quem pode nos consultar 31

9.2 Quem pode participar das reuniões internas e das reuniões com o Estado 32

9.3 Quem não pode participar das reuniões da Consulta 32

9.4 Quem nos auxilia na tomada de decisões da Consulta 33

34

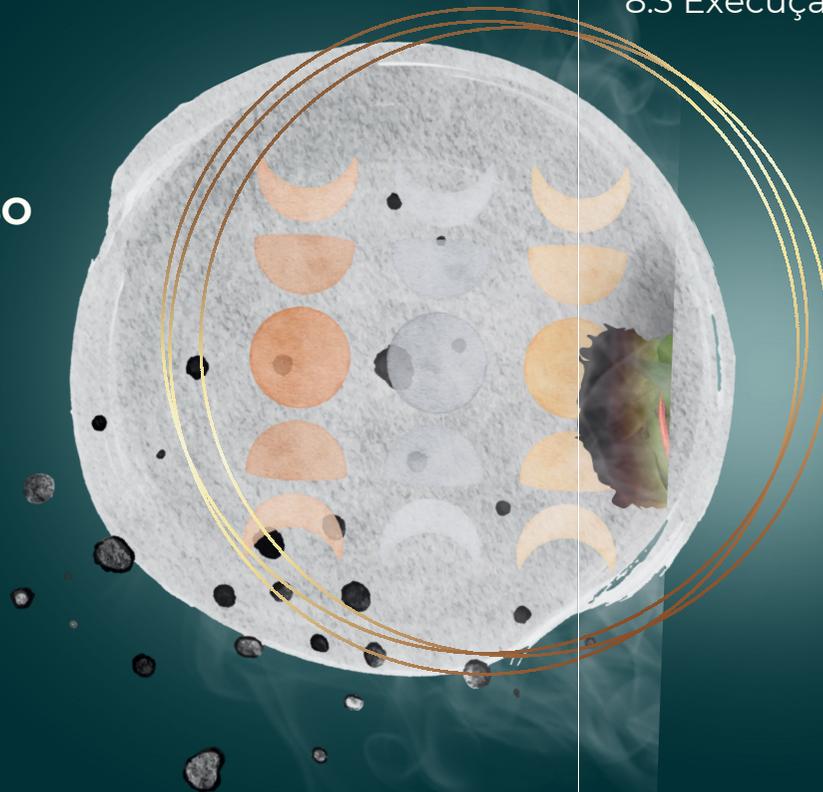
10. VIGÊNCIA DO PROTOCOLO

34

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

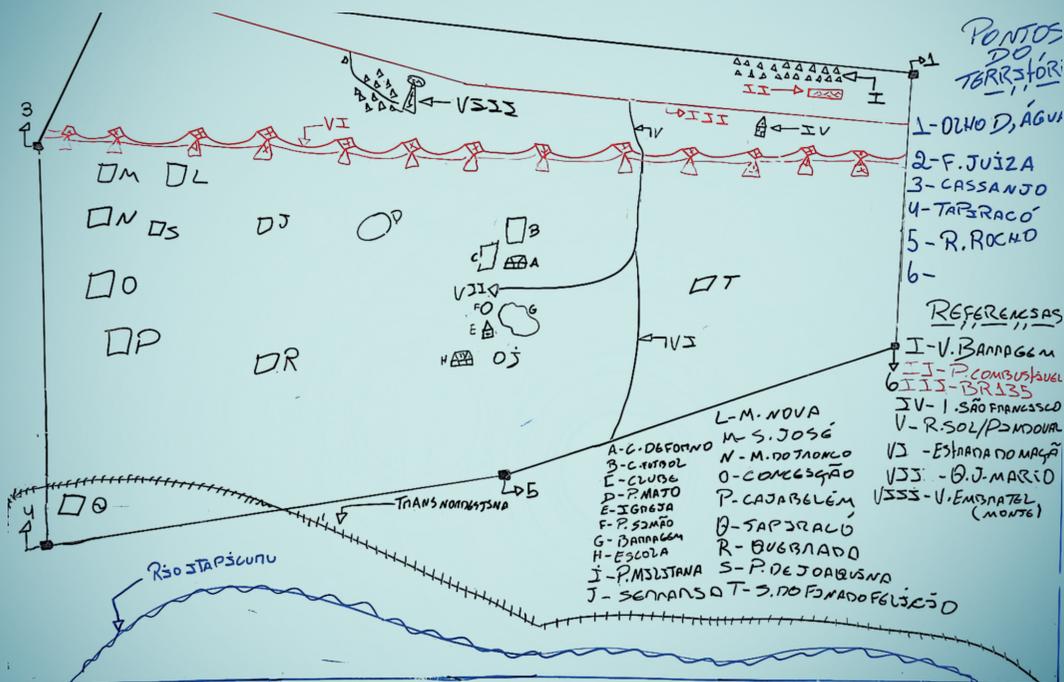
35

12. EXPEDIENTE



1. Nosso modo de ser, viver e fazer quilombola

1.1 A nossa história contada por nós



Exercício de Construção do Mapa do Território durante Oficina

Fonte: da equipe técnica (Fev./2023)



A história oral dá conta de que o primeiro morador do território foi Antônio Raimundo da Silva. Ele era filho da escravizada Maria, que vivia na fazenda do senhor branco que a escravizou e que ficava na localidade conhecida como Santa Joana, a 12 km de onde se consolidou o quilombo Joaquim Maria no território de mesmo nome.

Em meados de 1800, Antônio conseguiu fugir da fazenda do senhor branco e buscou um lugar onde se abrigar e construir morada.

A cerca de 24km de distância da fazenda de onde fugiu, acabou encontrando um homem branco de nome Nelinho, na localidade de Tapiracó — hoje chamada de Jandiaí.

Nelinho era supostamente um dono de terras — de acordo com a história oral, ele conseguiu as terras por meio de usucapião. Nelinho disse para Antônio que podia se estabelecer em uma área distante dali, a cerca de 18km de Tapiracó.

Antônio encontrou ali um lameiro de porco, não chegava a ser um poço. Lá ele construiu uma cacimba. Nesta cacimba se encontra hoje o poço centenário conhecido como "Poço do Mato" (dentro do quilombo Joaquim Maria).

Poço do Mato no Território Joaquim Maria

Fonte: Alex da Conceição Lopes (mar./2023)



Ali Antônio fez casa e se estabeleceu, criando o quilombo Joaquim Maria. Com o tempo, Antônio foi atrás de alguns de seus companheiros para que morassem com ele no novo local de residência. Marcílio, Hermindio e Manoel Alípio — Marcílio nasceu em 1888, ano da abolição formal da escravatura.

A mãe de Antônio acabou ficando na fazenda. Alguns anos depois ela morre e Antônio não conseguiu chegar a tempo no enterro dela.

Quando retornava para casa no quilombo Joaquim Maria, pegou no sono pelo meio do caminho e abrigou-se em um buraco que encontrou. Pessoas o encontraram dormindo ali e o apelidaram de Antônio Buraco – e assim é conhecido até hoje.

Tempos depois, Antônio conheceu no povoado de Piranga, próximo a Santa Joana, no município de Itapecuru-Mirim, Teodora, que seria sua esposa e com ele formaria uma família com seis filhos: Agostinha, Joana, Artur, Alfredo, João da Silva e Júlia.

A família foi se estabelecendo e se multiplicando e se espalhando para outras áreas em torno do quilombo Joaquim Maria, que foi o princípio do território iniciado por Antônio.

A família de Antônio, com o tempo, construiu um engenho onde produziam cachaça, rapadura e melado e vendiam em Itapecuru-Mirim. Levavam as mercadorias no lombo de animal. Tempos depois, desativaram esse engenho e construíram um novo, a 1,5km de onde estava o primeiro.

Antônio era inspetor de quarteirão, tinha uma posição de liderança no território. O quilombo Joaquim Maria foi fundado no mês de maio, entre os anos de 1907 e 1912. Foi batizado por Antônio com esse nome porque ele gostava de história de romance, e escolheu o nome Joaquim por ser o título de uma história oral que ele ouviu, e Maria pois a criação do povoado foi em maio, mês em que se celebra Maria, mãe de Jesus.



Da esquerda para a direita: Cidronilia da Paz (“Dodô”), Raimunda Nonata da Silva, Ingrácio da Silva Pacheco (Gongo), José do Carmo da Silva Pacheco (“Barrosa”).

A primeira criança a nascer no quilombo, filha de Antônio e Teodora, foi Agostinha da Silva, que morreu em 2015, aos 107 anos. Dona Joana, uma dos seis filhos de Antônio e Teodora, está viva e tem 107 anos.

Os associados contaram que seus ancestrais começaram a perder domínio de suas terras com a ação de brancos que passaram a invadir o território e se dizer donos das terras. Nos anos 1970, a invasão e roubo das terras dos quilombolas pelos brancos se intensificou.

Nessa época, diversos quilombos foram atacados e seus moradores expulsos. Hoje, os quilombos do território Joaquim Maria querem retomar seu território. Tal território tem quatro pontos quadrados que fazem seu limite. Olho D’água, Água Fria, Tapiracó e Caçanjo, totalizando muito mais de 600 km², sendo o quilombo Joaquim Maria o quilombo central, originário, habitado hoje por 14 famílias — 54 pessoas.

Para isso é fundamental que o território seja titulado, de acordo com as indicações dos mais velhos que sabem onde estão os marcos do território.

Festa do Tambor de Crioula Santo Antônio com a presença do Pai de Santo Sandro

Fonte: Celso Isidoro Araújo Pacheco (ago./2022)



Festa do Mastro

Fonte: Celso Isidoro Araújo Pacheco (ago./2022)

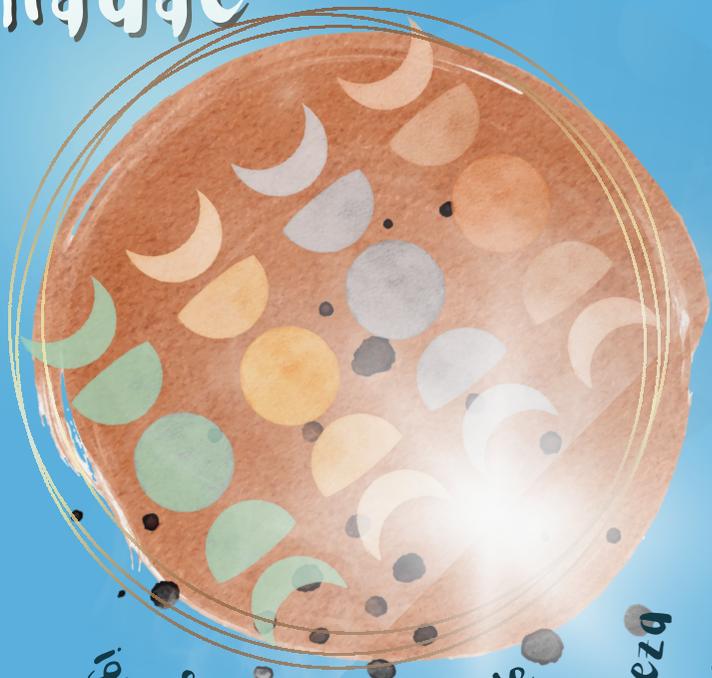


No vídeo que pode ser acessado pelo QR Code abaixo, o Luís Carlos Barbosa (o Karlynhuz), de Joaquim Maria, fala sobre as encantarias do quilombo.

Fonte: da equipe técnica (Fev./2023)



2. Os princípios que organizam nossa vida em comunidade

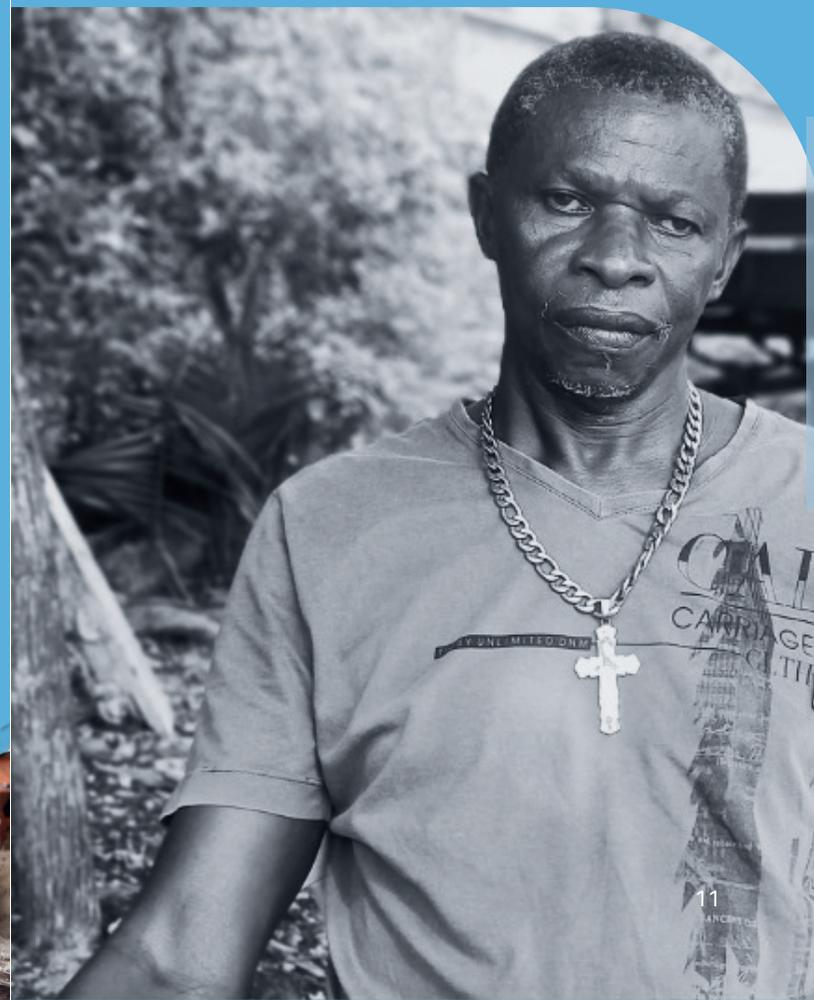


sustentabilidade
igual dignidade
solidariedade
companheirismo
cuidado com a natureza
amor e ajuda
justiça ambiental
ancestralidade
saberes tradicionais
amizade



“O adjunto é uma ação que passa de geração por geração, e acontece sempre diante da necessidade.”

“O adjunto [mutirão] é o povo unido; a gente se reúne para trabalhar na roça de cada um; o que nosso ancestral nos passou, até hoje a gente tá junto; essa amizade a gente sempre teve e a gente sempre vai continuar; a comunidade é o povo unido, todo mundo junto nós somos uma comunidade.”



No vídeo que pode ser acessado pelo QR Code abaixo, o José do Carmo da Silva Pacheco (o “Barrosa”), fala sobre o modo de viver, ser e fazer do Quilombo Joaquim Maria.

Fonte: equipe técnica da pesquisa (fev./2023).



“Sempre somos solidários, se alguém tá doente, a gente contribui na roça; isso já vem lá dos nossos antepassados; é o que a gente faz a gente querer permanecer aqui, é o parentesco; tem aqueles que vão embora, mas voltam.”



No vídeo (QR Code abaixo), Dona Cidronilia da Paz (D. Dodô), de Joaquim Maria, fala sobre a solidariedade e sobre o amor que tem entre seus vizinhos.

Fonte: equipe técnica da pesquisa (fev./2023).



“Nós sempre temos muita preocupação com a natureza. Tomamos muito cuidado pra quando tocar fogo na roça não entrar no mato alto; fazemos todo o aceiro, tiramos todas as folhas para queimar só o suficiente pra gente plantar.”



2.1 Calendário das práticas agrícolas, extrativas e religiosas

Joaquim Maria Pindoval dos Pretos

	ROÇA	FESTEJO	ROÇA	FESTEJO
JANEIRO	Plantando mandioca, milho, arroz.	01 - confraternização familiar	Plantando milho, feijão, arroz.	
FEVEREIRO	Faxinando o que já foi plantado; colhendo maxixe, pepino, quiabo, vinagreira, melancia; plantando feva.	Carnaval.	Começando a capinar; colhendo maxixe, pepino, vinagreira	
MARÇO	Colhendo milho verde	Semana Santa.	Colhendo milho e feijão. Capinando.	
ABRIL	Cortando arroz e plantando feijão	Semana Santa	Cortando arroz, semeando feijão	
MAIO	Cortando arroz e plantando feijão	1º quinzena - Novenas de Maria	Cortando arroz.	
JUNHO	Cortando arroz.	12 - Tambor de Crioula do Festejo de Santo Antônio. Festas juninas - Quedinha Pé Cinzento	Cortando arroz.	29 - Missa de São Pedro
JULHO	Os homens estão limpando a mandioca e fazendo a roçagem.	02 a 10 - Festejo de Santa Filomena. 11 - Festa Dançante. 12 - Derruba do Mastro.	Talhando o mato e roçando.	27 - Festa de Círculo de Orações
AGOSTO	Os homens estão fazendo a roçagem; todos estão arrancando mandioca para fazer farinha.	Mastro de Santa Filomena	Roçando e derrubando.	
SETEMBRO	Os homens estão fazendo a roçagem; todos estão fazendo a derruba		Derrubando (derrubando) e aguardando secar o mato para a queima	
OUTUBRO	Fazendo a derruba		Queimando, conforme a chuva	
NOVEMBRO	Preparo do campo agrícola (roças coletivas) para o milho e o arroz.	20 - Dia da consciência negra e Missa.	Queimando, conforme a chuva.	06 - Levantamento do Mastro. 06 a 14 - Novenas. 15 - Missa de São Miguel 19 - Festa Dançante.
DEZEMBRO	Colhendo mandioca e macaxeira; plantando milho	1º final de semana - Celebração do aniversário de 24 do Carmo	Plantando pepino, batata doce, maxixe, quiabo, vinagreira, melancia. Cortando garrancho e juntando a coivara;	31 - Jantar da comunidade.

Nos quilombos de Joaquim Maria, organizamos nossas roças de acordo com as fases da lua (Nova, Cheia, Minguante e Crescente). Por exemplo, na lua nova não é bom plantar arroz ou milho. Também, se plantar na lua cheia, as folhas ficam pequenas. Em geral, a melhor fase da lua para o plantio é a quarto crescente.

“A quarto crescente é melhor de plantar, na lua minguante ainda dá de plantar, mas não é bom plantar na lua nova. A lua mexe com tudo, a gente tem que plantar de acordo com a regra da lua.”

No vídeo (QR Code abaixo), Juvenal Cardoso, de Pindoal dos Pretos, fala sobre as dinâmicas da roça de acordo com a fase da lua.

Fonte: equipe técnica da pesquisa (fev./2023).



3. As leis que garantem nosso Direito à Consulta Prévia

O Dr. James Anaya, ex-relator da Organização das Nações Unidas (ONU) para assuntos indígenas, diz que o direito de consulta está garantido no artigo 6º da Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho, mas também nos tratados de direitos humanos, como na Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial e no Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos.

A Convenção nº 169 da OIT diz que:

Artigo 6º

1. Ao aplicar as disposições da presente Convenção, os governos deverão:
 - a) consultar os povos interessados, mediante procedimentos apropriados e, particularmente, através de suas instituições representativas, cada vez que sejam previstas medidas legislativas ou administrativas suscetíveis de afetá-los diretamente;
[...]
2. As consultas realizadas na aplicação desta Convenção deverão ser efetuadas com boa fé e de maneira apropriada às circunstâncias, com o objetivo de se chegar a um acordo e conseguir o consentimento acerca das medidas propostas.

No julgamento do caso Saramaka vs. Suriname, a Corte Interamericana de Direitos Humanos (Corte IDH) deu uma sentença, em 28 de novembro de 2007, que mostra que o dever de realizar consulta vem das obrigações que os Estados assumiram quando aprovaram e assinaram a Convenção Americana sobre Direitos Humanos. É obrigação dos Estados, e só os Estados podem conduzir o processo de consulta. Dito de outro jeito, a consulta não pode ser realizada por empresas.



AUDIOLIVRO E LIVRO DIGITAL
CONVENÇÃO Nº 169 DA OIT

4. Por que nos juntamos para construir este Protocolo?

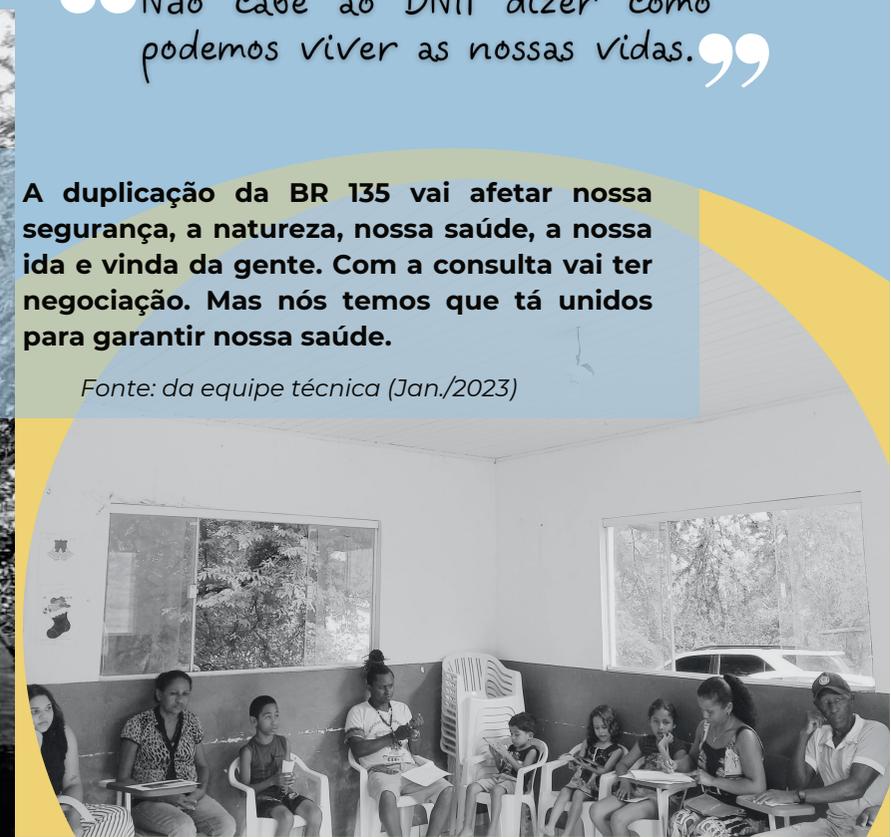
As obras da duplicação da BR 135, que afeta as nossas vidas e território, serviram como motivo pra gente se encontrar agora. Desde 2017, acompanhando as iniciativas do Comitê de Defesa dos Direitos dos Povos Quilombolas de Santa Rita e Itapecuru Mirim, decidimos, com apoio do Centro de Cultura Negra do Maranhão (CCN-MA), construir o nosso Protocolo de Consulta Prévia, Livre, Informada e de Boa Fé numa tentativa de preparar as discussões com o Estado.

A nossa ideia é alinhar os direitos contidos na Constituição Federal de 1988 e Convenção nº 169 da OIT com os interesses da comunidade em viver uma vida digna, sem qualquer tipo de problema que possa colocar em risco as nossas maneiras de fazer, criar e viver.

“Não cabe ao DNIT dizer como podemos viver as nossas vidas.”

A duplicação da BR 135 vai afetar nossa segurança, a natureza, nossa saúde, a nossa vida e vinda da gente. Com a consulta vai ter negociação. Mas nós temos que tá unidos para garantir nossa saúde.

Fonte: da equipe técnica (Jan./2023)



5. Construção do Protocolo: fortalecendo nossa identidade quilombola e autonomia

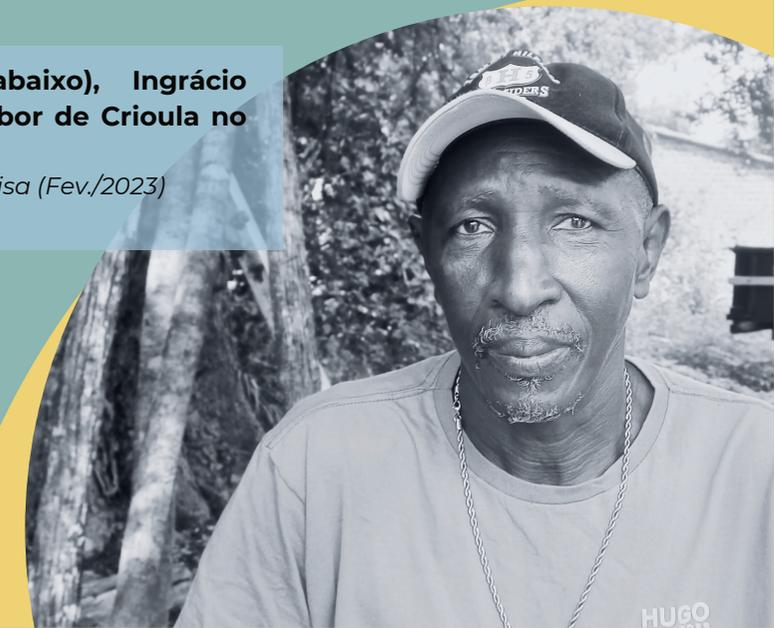
Este Protocolo é um documento jurídico, construído coletivamente pelas comunidades quilombolas de Joaquim Maria e Pindoval dos Pretos. Ele representa nossa maneira de viver a vida, o jeito que nós habitamos o território, cada lugar que está dentro dele.

Nosso modo de fazer as coisas tem permitido com que as gerações de Joaquim Maria e Pindoval do Pretos estejam vivendo nesse lugar a pouco mais de um século.

“Somos quilombolas porque temos a história, e nossa ancestralidade é no território de Joaquim Maria. Não é só ser preto pra dizer que é quilombola, tem todo um conhecimento ancestral. Nossa raiz, onde nosso umbigo ou dos nossos foram enterrados aqui. Nós já estamos na oitava geração do quilombo de Joaquim Maria.”

No vídeo (QR Code abaixo), Ingrácio Pacheco fala sobre o Tambor de Crioula no quilombo Joaquim Maria.

Fonte: equipe técnica da pesquisa (Fev./2023)



Fonte: da equipe técnica (Jan./2023)

“A comunidade quer uma segurança a todos. Mas nós temo que ser consultados, temo que ter comunicação. Nós busca resgatar e busca nosso direito.”

“O que a gente quer é paz! A gente quer viver no nosso território em paz.”

Nos juntamos para construir esse documento algum tempo depois de sabermos que a BR-135 seria duplicada e que a nossa forma de viver no território seria afetada. A vontade de continuar e defender o que é nosso está ligada à identidade quilombola.

“A identidade quilombola é mais do que a cor da pele ou os traços do corpo, é a nossa ancestralidade.”

A identidade diz respeito às nossas raízes e principalmente à maneira como vivemos a vida, cheia de significados ao que fazemos e aos nossos lugares. Esse sentir está no nosso jeito de habitar o território, de fazer as nossas roças, as festas e as celebrações com os nossos santos, orixás, encantados e a natureza com quem convivemos.

“Nossos bisavôs e bisavós nos passaram esse ensinamento e até hoje estamos juntos. A gente não desaparta, a gente sempre teve essa amizade e vai continuar [...] O que faz a comunidade é a união. Nossa comunidade é marcada pela solidariedade, tem as diferenças, mas isso não afasta a gente.”

“O que faz a gente querer ficar aqui é o parentesco. Temos os mesmos costumes. Nas festas a gente não para de ver as xícaras com comidas passando de um lado pra outro, a gente troca comida, manda pra quem precisa. A gente divide o pouco que tem.”

Ao nos juntarmos e dialogarmos em etapas e reuniões, fomos construindo o nosso Protocolo de Consulta Prévia, Livre, Informada e de Boa Fé, que representa a forma como desejamos ser consultados, considerando nosso jeito de ser e de viver.

6. Os objetivos do protocolo

Os objetivos do protocolo são:

- contribuir para o fortalecimento da consciência de ser quilombola. Todo processo de elaboração do Protocolo nos ajuda na organização e na mobilização das comunidades e na construção de nossa autonomia política;
- escolher os meios legais adequados para que nossas comunidades possam participar de forma prévia, livre, informada e de boa-fé da consulta que está prevista na Convenção n.º 169 da OIT: nossa participação vai desde a fase da pré-consulta e fala sobre as medidas que nos afetam – que têm a ver com a administração ou com as leis. Nós queremos chegar a um acordo digno ou ao consentimento.

7. Os ciclos de construção do Protocolo

“Enquanto a gente não se ouvir todos, não se juntar a todos, fica difícil. Precisa de nossa experiência, que nós trouxemos, que nós vivemos, que nós aprendemos.”

Este Protocolo foi feito com as comunidades quilombolas do KM 122, no município de Miranda do Norte, no Maranhão: Joaquim Maria e Pindoal dos Pretos. Dividimos a construção deste Protocolo em ciclos, que são lunares.

1º CICLO

Em cada uma das nossas comunidades, foram realizadas oficinas informativas para conversarmos sobre o nosso direito de decidir o que acontece com o território, sobre o Direito de Consulta e Consentimento Prévio, Livre, Informado e de Boa-Fé, que está na Convenção nº169, da Organização Internacional do Trabalho;

2º CICLO

Sentir, ouvir, olhar e cheirar as nossas vontades e necessidades;

3º CICLO

Retomamos as questões em aberto;

4º CICLO

Construção da minuta do Protocolo;

Lua nova



Lua cheia



5º CICLO

Discussão da Minuta do Protocolo com a Associação e o CCN;

6º CICLO

Revisão do Protocolo por pares;

7º CICLO

Assembleia territorial para apresentação, discussão e aprovação do Protocolo;

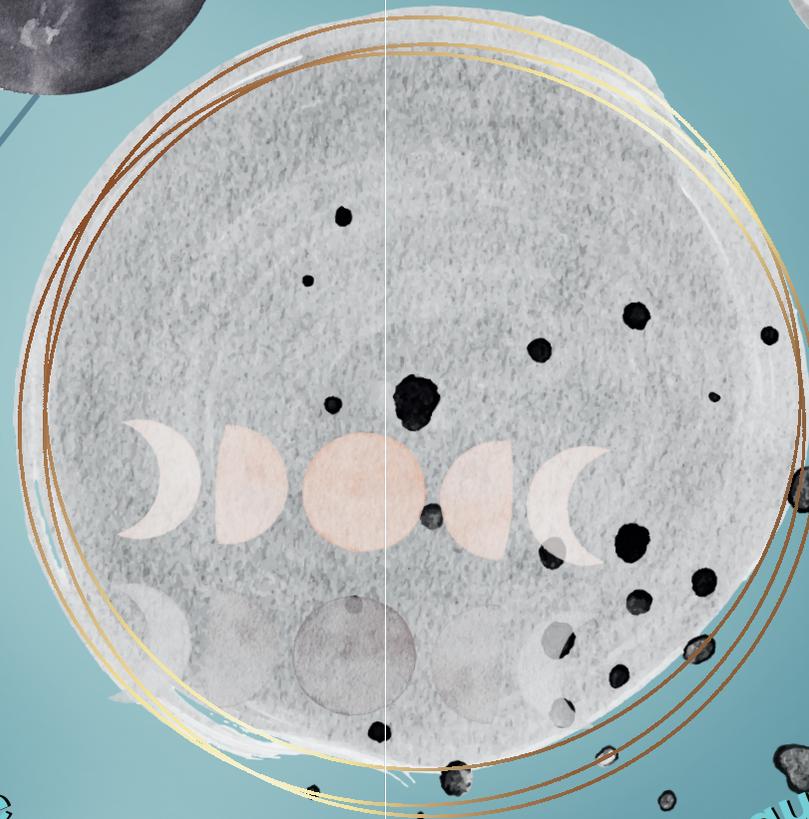
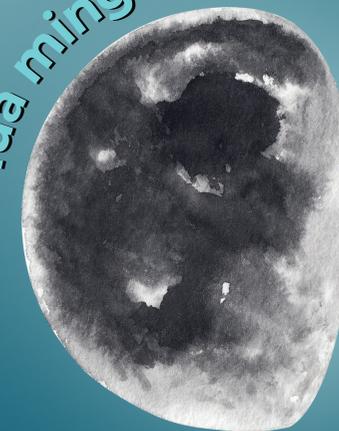
8º CICLO

Publicação e divulgação do Protocolo;

Lua crescente



Lua minguante



8. Como deve ser conduzido o processo de consulta: os ciclos do diálogo

A Associação Quilombola Santa Filomena dos Pequenos Trabalhadores Rurais do Povoado Joaquim Maria tem a responsabilidade de interagir com o Estado. Pode pedir explicações e mais informações, questionar medidas que vêm de leis ou da administração, como a autorização das obras de duplicação da BR 135.

A Associação deve informar-se de tudo o que pode afetar os nossos quilombos, pois representa as comunidades quilombolas de Joaquim Maria e Pindoal dos Pretos. Assim, também tem o dever de compartilhar as informações recebidas e promover discussões nos quilombos.

Quando sentirmos necessidade, solicitamos apoio técnico, convidamos profissionais para nos auxiliar nas discussões. Quando for necessário, esse técnico pode receber ajuda de custo do Estado, para transporte, alimentação e outros.

Em nossas conversas e diálogos, decidimos que a participação de todos os membros das duas comunidades, homens, mulheres, crianças, jovens e mais velhos, é necessária e deve ser respeitada.

Daí que é preciso que a participação seja garantida pelo Estado. Mesmo os que estão “fora” da comunidade (trabalhando, estudando, fazendo tratamento de saúde), morando em algum outro lugar ou cidade, devem ser convidados a participar do processo de consulta, pois continuam sendo quilombolas de Joaquim Maria e Pindoal dos Pretos.

A participação do(a)s filho(a)s das comunidades que estejam longe poderá ser feita “on-line”, ou por outros meios

ou por outros meios combinados antes com as comunidades. Se a participação desse jeito for impossível, a comunidade deverá se reunir para tomar uma decisão sobre isso.

Todos os quilombolas da comunidade, os moradores e os seres não humanos podem participar da consulta. Os moradores podem participar, mas precisam ser convidados e reconhecidos. Se eles compartilham o nosso jeito de viver, podem participar de todo o processo de consulta. Eles têm direito a ouvir, a se manifestar e a votar.

Nossa forma de viver o território e no território considera muito importante a participação de todos(as), em especial, dos(as) mais velhos(as), dos anciãos, e dos jovens e crianças. Os mais velhos têm de ser ouvidos, nós respeitamos a sua coragem e a sua sabedoria; e os mais jovens também precisam ser ouvidos, pois nós respeitamos a sua força e a sua vitalidade para manter as nossas tradições.



As mulheres têm papel importante nas nossas comunidades, pois são elas que cuidam da gente e conhecem todas as questões das comunidades. Daí que elas têm de participar das discussões. Temos de garantir a sua participação.

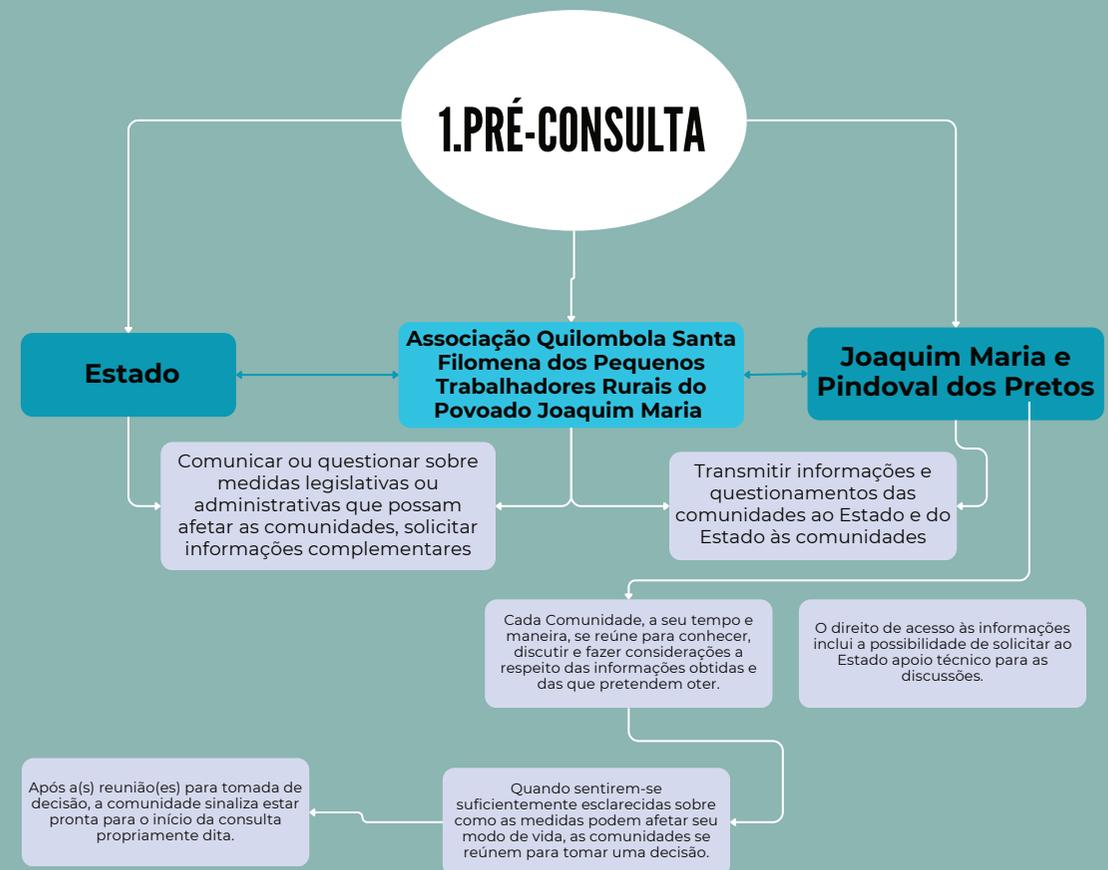
No processo de consulta, é importante que os anciãos, as mulheres, os jovens e as crianças participem de todas as etapas e das decisões. Eles estão todos ligados à maneira como vivemos as nossas vidas.

O nosso processo de consulta não pode esquecer que nós precisamos “escutar” os seres “não humanos” a partir de cada comunidade. Esses seres compartilham os usos de nosso território, nos ensinam também a conviver com a natureza e a manter a nossa espiritualidade. Por isso, os “não humanos” (matas, espíritos, animais, encantados, mães d’água) devem ser consultados, cada qual ao seu tempo, jeito e modo.

Durante o processo de consulta, as comunidades vão se reunir para conversar e chegar a um acordo sobre as medidas que nos afetam. Para fins didáticos, dividimos o processo de consulta em três etapas, a saber: Pré-consulta, consulta propriamente dita e execução e monitoramento.



Tambor de crioula Santo Antônio



8.1 Pré-consulta: 1ª etapa do Processo de Consulta

A etapa da pré-consulta serve para nos prepararmos e formarmos uma opinião informada e consciente dos danos e das vantagens que a medida pode trazer para nós. Em nosso território, vamos realizar quantas reuniões forem necessárias para tirarmos as nossas dúvidas e entendermos os aspectos positivos e negativos do projeto, como ele pode nos afetar.

Assim que estivermos prontos para conversar com o Estado, a Associação Quilombola Santa Filomena dos Pequenos Trabalhadores Rurais do Povoado Joaquim Maria deve informá-lo que pode se dar início à 2ª etapa do Processo de Consulta.

Nessa etapa, a Associação compartilhará as suas decisões com o Comitê de Defesa dos Direitos dos Povos Quilombolas de Santa Rita e Itapecuru Mirim, a fim de definir um melhor jeito de conversar com o Estado, já que no caso das obras da duplicação da BR 135, todos os grupos que vivem ao longo da estrada serão afetados.

8.2 Consulta propriamente dita: 2ª etapa do Processo de Consulta

No início da etapa de Consulta propriamente dita, a comunidade deve indicar ao Estado quando e onde as reuniões serão realizadas.

Nessas reuniões, o Estado deve explicar sobre o que é o Direito de Consulta e qual medida está sendo discutida. Após essa fase informativa, as comunidades irão apresentar suas opiniões e sua decisão, para que:

(a) se chegue a um acordo digno que seja bom para todos, ou

(b) seja vetada a realização da medida administrativa ou legislativa, por colocar em risco a reprodução física e cultural das comunidades.

8.3 Execução e monitoramento: 3ª etapa do Processo de Consulta

"Finalizado" o processo de Consulta, a Associação Quilombola Santa Filomena dos Pequenos Trabalhadores Rurais do Povoado Joaquim Maria ficará responsável por acompanhar o cumprimento das decisões tomadas, com apoio financeiro do Estado. Não existe um termo final do Processo de Consulta, pois todos os atos posteriores do governo no que diz respeito à medida deverão ter a Consulta Prévia, Livre e Informada com os quilombos afetados.

A Associação deverá ser comunicada antecipadamente, num prazo de sete dias, de todos os atos ou atividades, a fim de que possa se organizar previamente.

9. Celebrando o Nosso Direito à Consulta: Como tomamos nossas decisões

9.1 Quem pode nos consultar

Em regra, quem deve nos consultar é o Estado, por meio do órgão que vai publicar a decisão tomada. Por exemplo, se a decisão for para conceder ou não o licenciamento ambiental para fazer alguma obra que vá impactar nosso modo de vida, quem deve nos consultar são os representantes da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais (Sema).

Mas, se não tivermos confiança na boa-fé dos representantes desse órgão, podemos decidir outro, que tenha poder de decisão, para nos consultar.

9.2 Quem pode participar das reuniões internas e das reuniões com o Estado

Podem participar das reuniões internas e das reuniões com o Estado os quilombolas do território Joaquim Maria e Pindoal dos Pretos, homens, mulheres, crianças, jovens e mais velhos, e seres não humanos. Se convidados, também podem participar dessas reuniões os nossos parceiros e apoiadores, os técnicos e profissionais que nos ajudam no processo de construção da decisão.

Os moradores das comunidades não-quilombolas Vila Barragem e Vila Embratel também poderão participar das reuniões internas, desde que convidados.

Os moradores dessas comunidades, por não se autodefinirem quilombolas, não poderão participar das decisões, devendo retirar-se nesses momentos, para não causar nenhum tipo de constrangimento.

9.3 Quem não pode participar das reuniões da Consulta

Alguns não são bem-vindos às nossas reuniões de consulta porque representam ameaça à nossa liberdade de conversar e decidir:

- políticos, forças policiais (federal, civil, militar, rodoviária estadual ou federal), pessoas portando armas de fogo ou armas brancas, segurança privada, e pessoas embriagadas ou fora de seu estado normal de lucidez ou sobriedade;
- fazendeiros, empresários que tenham interesses econômicos na realização das obras, a empresa Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. (Eletronorte) e pessoas ou instituições que nós sabemos que atuam contra os interesses das comunidades, e qualquer um que venha em nome deles, com ou sem procuração.

9.4 Quem nos auxilia na tomada de decisões da Consulta

São nossos parceiros aqueles que se acompanharam em volta do nosso direito: o Comitê de Defesa dos Direitos dos Povos e Comunidades Tradicionais de Santa Rita – Itapecuru-Mirim, a Coordenação Nacional de Articulação de Comunidades Negras Rurais Quilombolas (Conaq), o Centro de Cultura Negra do Maranhão (CCN-MA), os Sindicatos de Trabalhadores Rurais de Miranda e de Itapecuru-Mirim, União das Comunidades Quilombolas de Anajatuba (UNIQUITUBA) e União das Comunidades Quilombolas de Itapecuru (UNIQUITA);

Para nós, são bem vindos em reuniões de consulta: o Observatório de Protocolos, as universidades, tanto a Universidade Federal do Maranhão (UFMA), como a Universidade Estadual do Maranhão (UEMA), o Projeto Nova Cartografia Social da Amazônia (núcleo UEMA), as organizações sociais, como (a Terra de Direitos, o Instituto de Pesquisa em Direitos Humanos da Amazônia – IPDHA), e outras instituições e indivíduos, desde que convidados antes pela Associação.

9.5 Quando e onde devem ser realizadas as reuniões

As reuniões devem ser preferencialmente na época do verão, quando as chuvas já não caem, aos finais de semana. Nós não podemos esquecer os calendários agrícola, extrativistas e de festas, e também os dias de luto.

As reuniões sempre serão realizadas dentro do território de Joaquim Maria, em local a ser definido pela comunidade. É preciso facilitar o deslocamento dos anciãos, os mais velhos, e das pessoas com deficiências, para garantir a participação deles.

10. Vigência do Protocolo

Em 18 de março de 2023, os quilombos de Joaquim Maria e Pindoal dos Pretos, reunidos em Assembleia territorial, decidem de modo unânime aprovar o presente Protocolo de Consulta e Consentimento Prévio, Livre, Informado e de Boa Fé, que entrará em vigor nesta data.



11. Disposições finais

Este Protocolo deverá ser publicado pela Associação Quilombola Santa Filomena dos Pequenos Trabalhadores Rurais do Povoado Joaquim Maria, deve circular por meio impresso e digital (PDF). O áudio do Protocolo estará disponível. Para consultá-lo e baixá-lo, basta clicar no link abaixo ou apontar sua câmera para o QR Code:



EXPEDIENTE:

Realização: Associação Quilombola Santa Filomena dos Pequenos Trabalhadores Rurais do Povoado Joaquim Maria.

Correalização: Centro de Cultura Negra do Maranhão através do Projeto Vida de Negro (PVN) com apoio da Ford Foundation, Misereor e Coordenadoria Ecumênica de Serviço (CESE)

Equipe técnica responsável pela organização do Protocolo:

Dr. Joaquim Shiraishi Neto (Observatório dos Protocolos de Consulta e Consentimento Prévio, Livre e Informado; Instituto de Pesquisa em Direitos Humanos da Amazônia - IPDHA); Ester Mendes Gomes (NAJUP Negro Cosme/UFMA; IPDHA); Ms. Joallysson Desterro Bayma (NUPEDD/UFMA; CITEMA/UEMA); Ana Valéria Lima Cunha (IPDHA); Maria José Lopes; José do Carmo da Silva Pacheco (conhecido como Barrosa); Celso Isidoro Araujo Pacheco; Alex da Conceição Lopes e Luís Carlos Barbosa Pacheco (conhecido como Karlynhuz).

Contribuições ao Protocolo: Ms. Nonnato Masson Mendes dos Santos (Projeto Vida de Negro - CCN).

Revisão do Protocolo: Dra. Liana Amin Lima da Silva e Dra. Maira de Souza Moreira (Observatório dos Protocolos) e Ms. Jeferson da Silva Vieira (Coordenação Nacional de Articulação de Quilombos - Conaq).

Apoio: Comitê de Defesa dos Direitos dos Povos Quilombolas de Santa Rita e Itapecuru Mirim; Centro de Cultura Negra (CCN/PVN); Coordenação Nacional de Articulação de Quilombos (Conaq); Observatório dos Protocolos de Consulta e Consentimento Prévio, Livre e Informado; Instituto de Pesquisa em Direitos Humanos da Amazônia (IPDHA).

Registros visuais e audiovisuais: acervo da equipe técnica e Celso Isidoro Araújo Pacheco.

Mapa: comunidade Joaquim Maria

Projeto Gráfico e edição: Jacymara J S Rocha - Dicy

